C/2025/5908

5.11.2025

Notificação prévia de uma concentração

[Processo M.12173 — AMPHENOL / COMMSCOPE (CONNECTIVITY AND CABLE SOLUTIONS)]

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/5908)

1. Em 24 de outubro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Amphenol Corporation («Amphenol», Estados Unidos da América),

— CommScope Technologies LLC («CommScope Technologies», Estados Unidos da América), controlada em última instância pela CommScope Holding Company, Inc (Estados Unidos da América).

A Amphenol vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da CommScope Technologies.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Amphenol é um fabricante e fornecedor à escala mundial de conectores, sistemas de interconexão, sensores, produtos baseados em sensores, antenas e cabos especiais,

— A CommScope Technologies oferece conectividade através de fibra e de cobre e soluções por cabo (infraestruturas avançadas) a centros de dados, empresas de telecomunicações, redes de cabo, redes residenciais de banda larga e empresas.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12173 — AMPHENOL / COMMSCOPE (CONNECTIVITY AND CABLE SOLUTIONS)

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË